

PROCESSO Nº: 466865/2018 (PGENET Nº 2018.02.4652)

INTERESSADOS: LUIS CLAUDIO LOIOLA NUNES;

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM REQUERIMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto por LUIS CLAUDIO LOIOLA NUNES, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 220/SGACI/2018; 2. INDEFERIR o requerimento formulado por LUIS CLAUDIO LOIOLA NUNES, portador do RGPM nº 884.279; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de setembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c2c53319

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar